



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

# DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038161-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	02010000135/17	NUCLEO PARA DE MINAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AJM MINERAÇÃO LTDA - ME CPF/CNPJ: 19.551.927/0001-48  
Endereço: FAZENDA GAMELEIRA, 0 Bairro: ZONA RURAL  
Município: POMPEU UF:MG CEP:35.640-000 Telefone:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: AJM MINERAÇÃO LTDA - ME CPF/CNPJ: 19.551.927/0001-48  
Endereço: FAZENDA GAMELEIRA, 0 Bairro: ZONA RURAL  
Município: POMPEU UF:MG CEP:35.640-000 Telefone:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Gameleira Área Total (ha): 137,3713  
Município/Distrito/UF: POMPEU-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 15950 2 1 POMPEU INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 492.404 Y(7):7.868.141 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K  
Coordenada Geográfica:

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	15,7105
Área com uso alternativo de solo (ha)	121,6608
Área Total (ha)	137,3713

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,3800	ha

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração		0,3800

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,3800
<b>Total</b>	<b>0,3800</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	0,3800
<b>Total</b>	<b>0,3800</b>

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

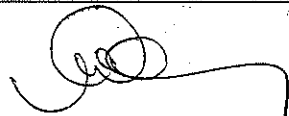
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

## 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	6,5000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril
	Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



Data da Vistoria: quarta-feira, 14 de junho de 2017

**11 - AUTORIZAÇÃO**


*Márcio Marques Queiroz*  
Engenheiro Florestal  
Analista Ambiental / Masp 1.182.234-3

(assinatura, masp e carimbo)

PARA DE MINAS, 31/01/2020

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 31/01/2020

Data de Validade: 31/01/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- a.A Reserva Legal e APP do rio Pará deverão ser preservadas e protegidas contra o fogo e pisoteio de animais domésticos, isolando-as com cerca de arame liso e adotando medidas para favorecer a regeneração da vegetação nativa;
- b.Deverá adotar as medidas descritas no PRAD para as áreas dos portos de areia, locais de passagem das tubulações e outras áreas impactadas pela mineração, após a desativação do empreendimento;
- c.Deverá adotar as medidas de recomposição de vegetação propostas no PTRF para a área de 00,50,00 ha destinada a compensação, localizada na APP do rio Pará. O prazo para INICIAR a recomposição será de um ano contado a partir da emissão do DAIA e deverá ser concluído até o término do prazo de validade do DAIA.
- d. Implantar as medidas mitigadoras e compensatórias propostas nos projetos e as descritas no item 5 deste parecer;
- e.A execução das atividades referentes ao DAIA fica condicionada a obtenção pelo empreendedor das demais autorizações ambientais pertinentes ao empreendimento minerário (outorga de recursos hídricos, AAF, etc);
- f.Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) emitido ficará sem efeitos jurídicos até o empreendedor obter a manifestação favorável da Funai.
- g. A deposição de areia em APP está autorizada apenas após 50 metros de distância a partir da margem do rio Pará;
- h.A intervenção em APP se dará nas coordenadas UTM SIRGAS 2000: P1 - 491.840 E/ 7.866.051 S, P2 - 491.708 E/ 7.866.126 S, P3 - 491.751 E/ 7.866.400 S, e P5 - 492.130 E/ 7.866.972 S.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	491851	7866527

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**